



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei No 281/PI

LEI Nº 2.022, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

(Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento, a saber:

- 2 **GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**
- 210 **ENCARGOS GERAIS**
- 210.4.0.0.0 **DESPESAS DE CAPITAL**
- 210.4.1.0.0 **INVESTIMENTOS**
- 210.4.1.3.0.27 **EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES**
- 210.4.1.3.3.27 **Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica..... R\$ 13.000,00**
- 5 **COORDENADORIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS.**
- 531 **SERVICO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO**
- 531.4.0.0.0 **DESPESAS DE CAPITAL**
- 531.4.1.0.0 **INVESTIMENTOS**
- 531.4.1.4.0.99 **MATERIAL PERMANENTE**
- 531.4.1.4.9.99 **Materiais Diversos..... R\$ 7.000,00**
- 540 **DEPARTAMENTO DE VIACÃO**
- 540.4.0.0.0 **DESPESAS DE CAPITAL**
- 540.4.1.0.0 **INVESTIMENTOS**
- 540.4.1.1.0.94 **OBRAS PÚBLICAS**
- 540.4.1.1.1.94 **Execução**
- 1-Galerias de Águas pluviais e cana-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

CONT/LEI Nº 2.022/71/FIS.2

	lizações.....	R\$ 420.000,00
541	<u>SERVICO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
541.4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL	
541.4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
541.4.1.3.0.42	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
541.4.1.3.3.42	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração mecânica.....	R\$ 40.000,00
547	<u>MERCADO MUNICIPAL</u>	
547.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
547.4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
547.4.1.3.0.96	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
547.4.1.3.5.96	Diversos equipamentos e instalações..	R\$ 20.000,00
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</u>	<u>R\$ 500.000,00</u>

Parágrafo Único - O valor de crédito suplementar mencionado neste artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a jure de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 11 de agosto de 1.971, 4102 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 11 de agosto de 1.971

ARGÊU BATAÍHE
Coordenador.